



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 07 de agosto de 2018

Ano II, Nº 362

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018 – SEUMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADA: IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME, representada pelo Sr. IGOR CARNEIRO PARENTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de requalificação do Museu do Eclipse, no Município de Sobral, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. Em Regime de Empreitada por Preço Unitário. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços de Nº 027/2018-SEUMA/CPL e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO VALOR GLOBAL: R\$ 962.544,94 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). DA FISCALIZAÇÃO: Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados pela Sra. Andrinne Carvalho Araújo, Gerente do Patrimônio Histórico, especialmente designada pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela SECOMP, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Os serviços objetos desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes. Sobral, 07 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Igor Carneiro Parente – Representante da Empresa IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018 – SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA E & J LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.634.619/0001-35, representada pelo Sr Francisco Elivar Araujo. OBJETO: Contratação de empresa especializada para conclusão dos serviços de execução da Adutora do Distrito de Jordão, no município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 015/2018-SECOMP/CPL. VALOR: R\$ 7.793.193,04 (sete milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e noventa e três reais e quatro centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2018. Sobral, 07 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos – SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS – Francisco Elivar Araujo – Representante da CONSTRUTORA E & J LTDA. Tales Diego e Menezes – COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018 – SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO:

CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.986/0002-65, representada pelo Sr PEDRO ALCANTRA JUNIOR e o Sr RICARDO MARQUES IMBASSAHY. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento e instalação de Postes e Luminárias Decorativas de LED para a iluminação da Ciclovía do Parque da Cidade. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 034/2018-SECOMP/CPL. VALOR: R\$ 464.792,09 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e nove centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOSÉ AIRTON CARNEIRO NETO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 120 (centos e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão e publicação da Ordem de Serviços. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão e publicação da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2018. Sobral, 07 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos – SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS – Pedro Alcantra Junior e Ricardo Marques Imbassahy – Representantes da Empresa CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A. Tales Diego e Menezes – COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018 – SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA. CONTRATADO: SANGER CONFECÇÕES LTDA, representada pelo Sr. GERALDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL – GCMS E GUARDA MIRIM, para atender a Secretária de Segurança e Cidadania, de acordo com as demandas apresentadas. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2017. VALOR: R\$ 47.980,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Francisco Sousa Farias Júnior, matrícula - 8164. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 01 de agosto de 2018, com fim em 31 de julho de 2019. Sobral, 07 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA - Geraldo Rodrigues de Albuquerque – Representante da SANGER CONFECÇÕES LTDA - Flávio Antonio Pedrosa Ximenes – COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018 – SESEC – O Secretário da Segurança e Cidadania de Sobral, torna público para conhecimento dos interessados que pela presente Errata, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, tendo início dia 23 de julho de 2018 e finalizando no dia 23 de julho de 2019. LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, tendo início dia 24 de julho de 2018 e finalizando no dia 23 de julho de 2019. Sobral, 07 de agosto de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA - Flávio Antonio Pedrosa Ximenes – COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECISÃO FINAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº P026327/2018 - Aprovo o Relatório Conclusivo e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo de



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará

Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

Sindicância Administrativa nº P026327/2018, aplicar o arquivamento do presente expediente, tendo em vista a ausência de acumulação ilícita de cargos públicos com carga horária incompatível por parte do servidor Luciano Rodrigues Moreira, professor, matrícula nº 9495, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com fundamento no artigo 3º, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 2074/2018. Restitua-se o processo a Secretaria da Controladoria, Ouvidoria e Gestão - SECOG, para adotar as providências cabíveis. Sobral/CE, 03 de agosto de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DECISÃO FINAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº P025976/2018 - Aprovo o Relatório Conclusivo e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo de Sindicância Administrativa nº P025976/2018, aplicar a remessa dos autos a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), tendo em vista restar configurada a ocorrência de acumulação ilícita de cargos públicos por parte da servidora Maria Ivani Souza, professora, matrícula nº 0647, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com fundamento no artigo 3º, alínea “d”, do Decreto Municipal nº 2074/2018. Restitua-se o processo a Secretaria da Controladoria, Ouvidoria e Gestão - SECOG, para adotar as providências cabíveis. Sobral/CE, 03 de agosto de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 – STDE - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XI do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 de Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1693 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: O presente, aditar a contratação de empresa para Serviço de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada, por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 07 de agosto de 2018 e estendendo até o dia 06 de agosto de 2019. Sobral, 07 de agosto de 2018. Raimundo Inácio Neto – SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Jorge Alexandre de Souza Oliveira – Representante da Empresa JR LOCAÇÕES LTDA.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018290501/2018 – SECJEL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. **CONTRATADA:** N DE LIMA ROCHA EIRELI –ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.872/0001-79. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº

8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados ao registro de preços para Aquisição de módulos esportivos para prática de atividades físicas. **DO VALOR:** O valor do presente aditivo de supressão importa em R\$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos reais), correspondendo ao percentual aproximado de 3,65% (três vírgula sessenta e cinco por cento), dentro do máximo permitido em lei. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de junho de 2018. **DOS SIGNATÁRIOS:** Igor José Araújo Bezerra – CONTRATANTE e Thiago Chaves Nogueira – Representante da CONTRATADA. Sebastião Martins da Frota Neto – COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO: Nº P035385/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 - SEDHAS. OBJETO: Contratação de 01 (uma) vaga de inscrição para o servidor Antonio Aragão Pontes, vinculado a esta Secretaria participar do Congresso Brasileiro de Habitação Social e Agentes Públicos de Habitação, nos dias 20,21 e 22 de agosto de 2018. VALOR GLOBAL: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.08.122.0426.2.256.33903900. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II e Art. 26, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: HABITA CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.181.038/0001-00. Sobral/CE, 07 de agosto de 2018. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Júlio César da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. SOBRAL.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

PORTARIA Nº 003 – CORREGEDORIA/SECOG - O Corregedor da Secretaria da Segurança e Cidadania, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 5º, nos incisos IV e VI da Lei Nº 1715 de 07 de Março de 2018 c/c Lei Nº 038/92 nos seus Art. 160, 161 e ainda o Artigo 10 do Decreto Nº 850 de 29 de Maio de 2006, CONSIDERANDO o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias das fundações Municipais, Lei Nº 1715 de 07 de março de 2018 que institui a Comissão Permanente de Corregedoria da SESEC e Decreto nº 850/2006 que regulamenta o Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal, RESOLVE: I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor em exercício de suas funções, de fatos que trata a Ofícios Nº 262 – 29/04/2016 e Nº 447 – 19/07/2016 - SESEC bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo os fatos a serem apurados tipificados, em princípio, no Art. 21, inciso XVIII, do Decreto 850/2006 de que trata o

Regime Disciplinar da Guarda Municipal de Sobral c/c Art. Nº 149, inciso III da Lei Nº 038/92, expediente que rege os servidores públicos do Município de Sobral. II – FICA estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do presente processo, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. III – DETERMINAR a Comissão Permanente (CPC) nomeada pelo Ato Nº 396/2018 de 1º de Julho de 2018 publicada no Diário Oficial do Município Nº 349 de 19 de julho de 2018, que realize os expedientes necessários ao andamento nos trabalhos, observando o Art.170 da Lei Municipal 038/92. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SALA DA CORREGEDORIA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA em 07 de agosto de 2018. Francisco André Rodrigues Cavalcante - CORREGEDOR DA SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018 - SAAE - PROCESSO NÚMERO P025792/2018 - ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) e reformas nas edificações físicas dos prédios e equipamentos públicos vinculados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. O valor médio deste processo tem como base os itens constantes da Tabela SEINFRA 24 ou 24.1 (com desoneração) e Tabela SINAPI 03/2018, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 107/2018, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P025792/2018. DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.009.594/0001-76. VALOR REGISTRADO: Percentual de desconto de 28,10%, tendo como base os itens constantes da Tabela SEINFRA 24 ou 24.1 (desonerada) e Tabela SINAPI 03/2018, calculado sobre o montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 107/2018 -SAAE; Decreto Municipal nº 2.018, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de abril de 2018. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2018. Sobral, Ceará, aos 07 de agosto de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018 - SMS - PROCESSO NÚMERO P026036/2018. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de materiais de construção e afins, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2018, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P026036/2018. DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇO: J OSMAR AGUIAR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23. Com valor unitário de R\$ 8,20 no item 1, valor unitário de R\$ 9,90 no item 2, valor unitário de R\$ 26,50 no item 5, valor unitário de R\$ 3,98 no item 6, valor unitário de R\$ 0,39 no item 7, valor unitário de R\$ 12,63 no item 10, valor unitário de R\$ 193,66 no item 13, valor unitário de R\$ 85,28 no item 14, valor unitário de R\$ 311,80 no item 15, valor unitário de R\$ 37,54 no item 17, valor unitário de R\$ 6,13 no item 18 e valor unitário de R\$ 10,50 no item 21. SÍMBOLO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.562.372/0001-99. Com valor unitário de R\$ 34,21 no item 3, valor unitário de R\$ 38,93 no item 4, valor unitário de R\$ 0,48 no item 8, valor unitário de R\$ 156,70 no item 11 e valor unitário de R\$ 199,00 no item 20. INFATARIA COMERCIAL EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79. Com valor unitário de R\$ 54,45 no item 9, valor unitário de R\$ 87,19 no item 16 e valor unitário de R\$ 13,33 no item 19. DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93. Com valor unitário de R\$ 21,00 no item 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 106/2018-SMS; Decreto Municipal nº 2.018, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de abril de 2018. VALIDADE DA

ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2018. Sobral, Ceará, aos 07 de agosto de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1992/2018, comunica o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018-SMS, cujo objeto trata-se da Contratação de Entidade de Direito Privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de atuação de atenção em saúde, no âmbito do município de Sobral, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde para uma unidade de pronto atendimento - UPA tipo II com Odontologia em Sobral, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde, tendo como resultado FRACASSADO. Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 07 de agosto de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1992/2018, comunica o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2018-STDE, que tem por objeto a Alienação de Imóvel localizado na Quadra 09 – Lote03, medindo 3.036,80m², situado à Rua dos Lagos – Nº 633, no bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, do Loteamento Terra Nova, em Sobral, estremando-se: pela frente (OESTE), com a Rua dos Lagos, onde mede 41,60 metros; pelo lado direito (NORTE), com os lotes 11 e 12 Da quadra 03, que dá frente para a Avenida Monsenhor Aloisio, Nº 1100, pertencente a Newland Veículos Ltda (Mat. 12.667/1ª Zona), numa extensão de 73,00 metros, pelo lado esquerdo (SUL), com o lote 07 da quadra 03, que dá frente para a Avenida Monsenhor Aloisio, pertencente a Alessandro Lopes Linhares (mat. 11.312/1ª Zona), numa extensão de 79,24 metros e, pelos fundos (LESTE), medindo 41,60 metros, com o lote 10 da quadra 03, que dá frente a Avenida Monsenhor Aloisio de Nº 1166, pertencente a K.B Comércio de Bebidas Ltda (Mat. 13.282/1ª Zona), lado ímpar, distante 45,83 metros para a Rua da Indústria, a fim de caracterizar uma empresa com destinação exclusiva e específica de serviços de oficina em lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, bem como comércio varejista de tinta, materiais, peças e acessórios em geral no município de Sobral, tendo como vencedora a empresa: IRIA A. ALBUQUERQUE MENDES ME, com o valor de alienação e investimento de R\$ 1.214.720,00 (Um milhão, duzentos e quatorze mil, setecentos e vinte reais) adjudicado e homologado em 06 de agosto de 2018. Comissão Permanente de Licitação, Sobral - Ceará, 06 de agosto de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2018 – SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação e reforma do centro de saúde da família do distrito de Taparuaba, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO nº 031/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 547.991,99 (quinhentos e quarenta e sete mil e novecentos e noventa e um real e noventa e nove centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Aline Rebouças de Albuquerque, Gerente da Célula de Planejamento e Projetos da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes. Sobral, 07 de agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho - REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Expedito Carneiro. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICADA SMS.

EDITAL Nº 04/2018 – SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA DENTISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 04/2018, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 314 de 29 de maio de 2018, RESOLVE: I. Convocar, seguindo nova a ordem de classificação, a candidata abaixo transcrita a comparecer a CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 08 a 14 de agosto de 2018, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o procedimento de contratação. II. Informar que a candidata ora convocada deverá apresentar cópia da documentação abaixo elencada. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente na CEF (Caixa Econômica Federal); j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional, quando solicitado no edital; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 06 de agosto de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL 04/2018 – DENTISTA – 40H		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
Everton Araújo Maciel	7º	12 meses
Priscylla Lima Frota	8ª	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:	
Endereço: N°	Bairro:		
Cidade: CEP:	Fone:	Cel.:	
Pai:			
Mãe:			
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:	
Identidade N°	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /	/ /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /	/ /
Reservista:			
Título Eleitoral:		Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão N°	Ato N°	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
 - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

EDITAL Nº 21/2017 – SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1938, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017. DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 21/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 177 de 30 de outubro de 2017, RESOLVE: I.CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, os candidatos abaixo transcritos a comparecer à CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 08 a 14 de agosto de 2018, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos ora convocados deverão apresentar cópia da documentação abaixo elencada. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente na CEF (Caixa Econômica Federal); j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional, quando solicitado no edital; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 06 de agosto de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - COD 01. ASB - SEDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Walter Washington de Lima	16º	12 meses
Valdene Severino Pruciano	17º	12 meses
Joseane de Sousa Meneses	18º	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:	
Endereço: N°	Bairro:		
Cidade: CEP:	Fone:	Cel.:	
Pai:			
Mãe:			
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:	
Identidade N°	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /	/ /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /	/ /
Reservista:			
Título Eleitoral:		Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão N°	Ato N°	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ____ h as ____h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO